



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310038.1001	4.4.90.51.00	15000000	990.000,00
TOTAL.....			990.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

DIRCEU
BIOLCHI:4
30074491
20

Assinado de forma digital por DIRCEU BIOLCHI:43007449120
Dados: 2023.11.14 09:12:52 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.1.90.11.00	15000000	300.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.14.00	15000000	40.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.33.00	15000000	50.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.35.00	15000000	70.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.36.00	15000000	30.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.92.00	15000000	50.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.92.00	15000000	50.000,00
TOTAL.....			990.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, 14 de novembro de 2023.

DIRCEU
BIOLCHI:43
007449120

Assinado de forma digital por DIRCEU BIOLCHI:43007449120
Dados: 2023.11.14 09:13:08 -03'00'

Dirceu Biolchi
Presidente


Rangel Cruz Moraes
1º Secretário


Luiz Fernando Sadeck dos Santos
2º Secretário